



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.867/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 18 de novembro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.441/19-CMV**
Vereador Mauro Penido
Processo administrativo nº 22.138/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Qual o critério técnico para a fixação do limite de 40 Km/h para os radares localizados na Rua Campos Salles – Jardim Jurema?
2. Qual o critério técnico para a instalação de dois radares há poucos metros de distância um do outro?
3. Qual é o mapeamento de acidentes e ocorrências de trânsito no referido trecho que justifique a limitação da velocidade em questão?
4. Existe possibilidade das autoridades de trânsito e técnicos da área reconsiderar e readequar o limite de velocidade deste trecho da via?
5. Existe possibilidade das autoridades de trânsito e técnicos da área reconsiderar o número de radares instalados nesta via, hoje em número de dois?

Resposta: Em anexo, seguem as informações prestadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 22/11/2019 11:26

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2441/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2441/2019 Informações sobre radares de controle de velocidade instalados na Rua Campos Salles.

Anexo: 01 folha

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 546 / 2019 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 13 de novembro de 2019.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Gabinete do Prefeito – D.T.L./ G.P.

REF: C.I nº 2.325/19 – DTL/GP – Requerimento nº 2.441/2019 – Processo nº 22.138/19

Em atenção à C.I nº 2.325/19 – DTL/GP – Requerimento nº 2.441/2019 da autoria do Nobre Vereador Mauro de Sousa Penido solicitando informações sobre radares de controle de velocidade instalados na Rua Campos Salles – trecho do Jardim Jurema.: (1) Qual o critério técnico para a fixação do limite de 40 Km/h para os radares localizados na Rua Campos Salles – Jardim Jurema?; (2) Qual o critério técnico para a instalação de dois radares há poucos metros de distância um do outro?; (3) Qual é o mapeamento de acidentes e ocorrências de trânsito no referido trecho que justifique a limitação da velocidade em questão?; (4) Existe possibilidade das autoridades de trânsito e técnicos da área reconsiderar e readequar o limite de velocidade deste trecho da via?; (5) Existe possibilidade das autoridades de trânsito e técnicos da área reconsiderar o número de radares instalados nesta via, hoje em número de dois?, cumpre manifestar:

1) Grande concentração de pedestres/pessoas, declive acentuado, rota de transporte público com necessidade de paradas frequentes, pista simples de mão dupla, acesso a bairros, próxima a curva acentuada;

2) Além da justificativa do item anterior, acrescentamos o número de acidentes, potencial de risco no local, grande número de residências e comércios, grande quantidade de veículo desenvolvendo velocidade.

3) Trata-se de via coletora com velocidade regulamentada em 40 Km/h e registros entre 7 e 8 acidentes até 12 meses antes do início da fiscalização no local;

4) Não;

5) Não.

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário